

LEI Nº 454/1984

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno ao Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno ao Estado do Paraná, uma área de terras medido 80 x 80, ou seja, 6.400 m2 (seis mil e quatrocentos metros quadrados) composta pela Quadra nº 0046, lote 00320 da nova Planta da cidade de Itambaracá (antiga quadra 027).

Art. 2º - A doação autorizada pelo artigo 1º tem por finalidade a legalização do terreno onde se acha construído o prédio da Escola Estadual Marcílio Dias, cuja construção foi realizada no ano de 1951 pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 1984.

JOSÉ XAVIER DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 20/05/1984.